

## **Chamada Interna 2019/01**

A Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Câmpus Valparaíso de Goiás, em uso de suas atribuições dispõe sobre os critérios de classificação para licença qualificação dos servidores docentes do Câmpus.

A concessão do afastamento será concedida somente ao servidor docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologias de Goiás, Câmpus Valparaíso de Goiás, para cursar Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado.

### **DOS REQUISITOS**

Esta chamada estabelece como requisito para a solicitação da licença qualificação no Câmpus Valparaíso:

I. O Câmpus Valparaíso de Goiás, de acordo com o Memorando Circular nº 029/2014/GAB/IFG estabelece que tem direito ao afastamento para pós-graduação stricto sensu o total de 12% do quadro de pessoal permanente dos docentes do Instituto Federal de Goiás.

II. Esta chamada segue em conformidade e observa os dispositivos legais previsto na Lei nº 8.112/1990, no decreto nº 5.707/2006, na lei nº 11.907/2009 e os limites e preferências estabelecidos no Plano Anual de Capacitação de Servidores do IFG.

III. Somente os servidores que estiveram afastados por licença para tratar de assuntos particulares ou para gozo de licença capacitação ou pós-graduação nos 2 (dois) anos anteriores à data de solicitação de afastamento, no caso de Mestrado e Doutorado, e 4 (quatro) anos no caso de pós-doutorado estão impedidos de participar deste pleito.

IV. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

V. Não ter nenhuma pendência com relação aos compromissos de ordem administrativa e/ou pedagógica.

VI. Ter sido aceito como aluno regular em um programa de pós-graduação.



VII. Somente se o servidor docente estiver preenchido todos os critérios que se faz disposto no “Regulamento para autorização de afastamento de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para Pós-Graduação Stricto Sensu”, aprovado pela Resolução nº 11, de 20 de dezembro de 2011.

### **DOS CRITÉRIOS PARA LICENÇA QUALIFICAÇÃO**

Se houver um número de solicitações de afastamento de servidores docentes maior do que o de vagas disponíveis, adotar-se-á, dentre outros, os seguintes critérios de classificação. Sendo a valoração dos critérios estabelecidos no campo da pontuação.

I. Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do Instituto Federal de Goiás;

II. Número de orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) executados no câmpus nos últimos três anos;

III. pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2 (dois) anos;

IV. Pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do Instituto Federal de Goiás;

V. Número de créditos já concluídos no curso de pós-graduação;

VI. Regime de trabalho do docente;

VII. Tempo de serviço na Instituição e no câmpus;

VIII. Não estar contemplado com outro tipo de benefício;

Em caso de empate, considera-se em ordem decrescente: a antiguidade na instituição; menor tempo solicitado; maior idade.

### **DA SELEÇÃO**

Esta chamada prevê a concessão de **02 (duas) vagas e cadastro de reserva** para licença qualificação a ser concedida com início no mês de agosto de 2019, destinadas aos servidores docentes do referido Câmpus, estando os seus classificados ordenados por ordem decrescente.

Caso o classificado não tenha interesse em fazer uso do seu afastamento no momento da convocação, este deverá manifestar sua dispensa através de processo direcionado ao Departamento de Áreas Acadêmicas.



**O período de inscrição será de 20 a 24 de maio de 2019 das 9h às 12h e de 14h às 17h, na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e do Câmpus Valparaíso de Goiás.** Os documentos comprobatórios devem ser entregues em envelope lacrado que será encaminhado posteriormente a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e ao Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Valparaíso de Goiás, que realizará a classificação dos docentes por ordem decrescente.

**O resultado final será divulgado até o dia 31 de maio de 2019.**

O candidato classificado na seleção para a licença de qualificação deve, **até o dia 03 de junho de 2019**, protocolar, após o check list na Coordenação de Recursos Humanos, toda a documentação comprobatória de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11/2011 direcionado para o Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Valparaíso de Goiás.

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Período de inscrição	20 a 24/05/2019
Análise, avaliação da documentação e homologação	27/05/2019 a 28/05/2019
Divulgação do resultado preliminar	29/05/2019
Prazo para recurso	30/05/2019
Resultado Final	31/05/2019
Entrada na solicitação	03/06/2019

### **DA PONTUAÇÃO**

Esta chamada segue a pontuação aprovada pelo Conselho Departamental do Câmpus Valparaíso de Goiás, que estabeleceu a seguinte pontuação para a classificação de licença qualificação dos servidores docentes:



I. Cadastro de Projeto de Pesquisa (C.P.P.) na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás;

Parágrafo Único: deve-se observar que a pontuação é distinta para Coordenador e Membro que participa.

II. Número de orientações em projetos de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos últimos três anos, concluídos;

III. Regime de trabalho do docente;

IV Tempo de serviço na Instituição e no câmpus, por mês completo;

V Período da Licença – Sendo permitido para mestrado o tempo máximo de 1 (um) ano, para doutorado de 2 (dois) anos e para pós-doutorado de 6 (seis) meses;

VI Projeto de Extensão concluído e cadastrado na Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Goiás;

VII Projeto de Ensino concluído e cadastrado no Departamento de áreas Acadêmicas do câmpus ou na Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Goiás;

VIII. Nível de pós-graduação pretendido;

OBS.: O servidor que não preencher algum dos campos de pontuação abaixo, será considerado valor zero para o item.

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos</b>		<b>Pontuação do Candidato</b>
I. C.P.P. – Concluído	Membro 1 ano – 0,5 pontos 2 anos – 0,75 pontos 3 anos – 1,0 pontos	Coordenador 1 ano – 1,0 pontos 2 anos – 1,25 pontos 3 anos – 1,5 pontos	
I. C.P.P. – Em andamento	0,5 pontos por projeto	1 pontos por projeto	
II. Orientações	1 pontos por cada orientação concluída		
III Regime de Trabalho	1 pontos – D.E. 0,75 pontos – 40 horas 0,5 pontos – 20 horas		
IV Período na Instituição	1 ponto por semestre em demais câmpus 2 pontos por semestre no câmpus		



V Período de Licença	2 pontos – 6 meses 1,5 pontos – 1 ano 1 ponto – 1 ano e meio 0,5 pontos – 2 anos		
VI Projeto de Extensão	0,1 pontos para cada 10 horas	0,2 ponto para cada 10 horas	
VII Projeto de Ensino	0,1 pontos para cada 10 horas	0,2 ponto para cada 10 horas	
VIII Nível de pós-graduação	10 pontos para mestrado 7 pontos para doutorado 3 pontos para pós-doutorado.		

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este edital tem caráter classificatório e em nenhuma hipótese pode ser utilizado como garantia da solicitação da licença para qualificação. Esta está vinculada com a disponibilidade de vagas.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de documentação ou qualquer declaração exigida neste edital.

Valparaíso de Goiás, 17 de maio de 2019



**Lucivânio Oliveira Silva**  
Gerente de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão  
IFG câmpus Valparaíso de Goiás  
Portaria nº 388 – 24/02/2017